



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

Ofício N.º _____

Lei nº 708, de 16 de junho de 1.976

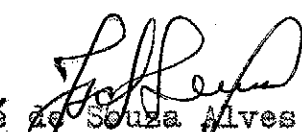
Autoriza a venda de ações da Petrobrás.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

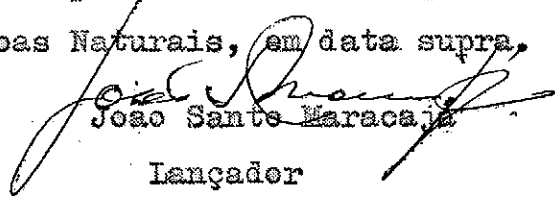
Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a proceder a venda, em Bolsa que melhor lance ofereça, de 5.813 (cinco mil oitocentos e treze) ações preferenciais nominativas da Petrobrás (Petróleo Brasileiro S.A.) representada pela cautela nº 640.684.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 1.976.


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no Prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, em data supra.


João Santo Maracaja
Lançador